

# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022 CNPJ – 45.128.816/0001-33 www.tabapua.sp.gov.br

## DECRETO Nº 098, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

"Altera o Art. 3°, do Decreto Municipal n. 113, de 12 de julho de 2021 que criou a Comissão Intersetorial para Construção e Monitoramento do Programa de atendimento às Crianças e aos Adolescentes em situação de Violência".

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã-SP, no uso de suas atribuições legais;

## **DECRETA:**

**Art. 1º -** O Art. 3°, do Decreto Municipal n. 113, de 12 de julho de 2021, alterado pelo Decreto Municipal n. 193, de 26 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A Comissão Intersetorial de que trata este Decreto será composta pelos seguintes representantes, dos respectivos órgãos, podendo constituir suplentes caso necessário, e franqueada a participação de demais membros integrantes da rede protetiva de Tabapuã:

## I - Órgão Gestor de Assistência Social:

Titular: Alessandra Alves Simões Adegas; Suplente: Vanessa Ferreira Veroneze;

II- Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:

Titular: Laís Aparecida dos Santos Suplente: Leilane da Silva Lopes Flores

III- Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Titular: Bruna Suelen Leppre Suplente: Amanda de Cássia Carlos

IV- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Titular: Júlia Fantuci Cabral Ferreira Suplente: Renata de Souza Moreira da Paz

V- Conselho Tutelar

Titular: Natália Pereira Franco Suplente: Nadia Ribas Sini

VI- Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rita de Cássia Oliveira

Suplente: Márcia Helena Lima Gandolfo VII- Secretaria Municipal de Saúde Titular: Gabriela Aiala Busnardo Andreoli Suplente: Maria Ap. Batista Nacci".

**Art.** 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 14 dias do mês de Outubro de 2022.

### SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

#### **EVERSON RECHI**

Responsável pelo expediente da Diretoria Administrativa